



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1172/2000

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder abertura de Crédito Adicional
Especial.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 91.500,00 (Noventa e um mil, quinhentos reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

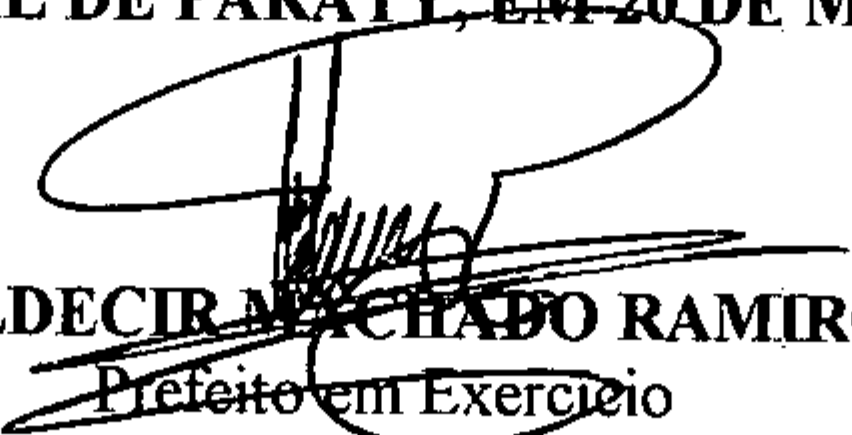
02.00.....	Poder Executivo
02.10.....	Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente
02.10.13.....	Saúde e Saneamento
02.10.13.76.....	Saneamento
02.10.13.76.448.....	Saneamento Geral
02.10.13.76.448.1038.....	Convênio PASS
02.10.13.76.448.4110.....	Obras e Instalações
	Valor R\$ 91.500,00
Total.....	R\$ 91.500,00

Artigo 3º -O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do Convênio Programa PASS - objetivando o Saneamento Básico do Município de Paraty.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasse ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 20 DE MARÇO DE 2000.


VALDECIR MACHADO RAMIRO
Prefeito em Exercício